
**Relatório da Administração Judicial
Empresas Sociedade Comercial e
Importadora Hermes S.A.
Merkur Editora Ltda.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Nº 0398439-14.2013.8.19.0001

Período: setembro/2018

Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	4
II. Atividades da Administração Judicial:	4
III. Análise Financeira e Contábil	5
IV. Conclusão:	7

Considerações Preliminares

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2013 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital do art. 36 da 1ª convocação da assembleia Geral de Credores foi publicado em 25 de julho de 2014;
- e) O edital da 2ª convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 19 de agosto de 2014.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 105 da Lei 11.101/2005.

Foi publicado o edital do art. 99, parágrafo único da lei 11.101/2005 no dia 16 de março de 2017 e o edital do art. 7º §2º do mesmo dispositivo legal no dia 09 de outubro de 2017.

A fim de dar cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de setembro de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

A Administração Judicial está elaborando o Relatório das Causas e Circunstancias da Falência, conforme determina o art. 22, III, e’ da Lei 11.101/2005, bem como se manifesta em todas as Habilitações as quais recebe intimação.

II. Atividades da Administração Judicial:

a) Documentos recebidos

Data de Entrada	Tipo de Documento	Processo
11/09/2018	Mandado de Citação Pje	0100877-40.2018.5.01.0041
11/09/2018	Mandado de Citação - Audiência Não Una	0100551-55.2018.5.01.0017
14/09/2018	Mandado de Citação	0001262-20.2017.4.02.5101

Data de Entrada	Tipo de Documento	Processo
24/09/2018	Intimação	0002795-64.2016.5.09.0091
24/09/2018	Intimação	0002795-64.2016.5.09.0091
24/09/2018	Mandado de Citação Pje - Audiência Não Una	0101639-15.2017.5.01.0066
24/09/2018	Mandado de Citação e Intimação - Via Postal	0014719-19.2016.8.19.0067
24/09/2018	Mandado de Citação Pje - Audiência Una	0100503-84.2018.5.01.0021
24/09/2018	Mandado de Citação - Via Postal	0030152-07.2016.8.19.0021
25/09/2018	Carta de Citação e Intimação	8010050-70.2016.8.11.0077
25/09/2018	Carta de Citação e Intimação	8010050-70.2016.8.11.0077

b) Atendimento aos Credores

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

Data	Nome Credor	Assunto
06/09/2018	Pedro Henrique	Pagamento aos Credores
02/08/2018	Marcos queiroz	informações sobre o processo

III. Análise Financeira e Contábil

A massa falida possui atualmente duas contas judiciais, sendo elas: n.º 2500110609378 e n.º 3400129694579 (ANEXO I).

A conta judicial n.º 3400129694579 no mês de agosto obteve rendimento de R\$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

HERMES AGO/18				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
3400129694579	R\$ 7.959,28	R\$ 29,57		R\$ 7.988,85

Tabela 1: Resumo conta judicial

Em exame à conta judicial nº 2500110609378, referente as movimentações de agosto, constatam-se que o saldo final na conta era de R\$ 264.171,60 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos). O rendimento da conta judicial foi de R\$1.040,11 (um mil quarenta reais e onze centavos) para o mês.

HERMES AGO/18				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
2500110609378	R\$ 282.478,93	R\$ 1.040,11	R\$ 19.347,44	R\$ 264.171,60

Tabela 2: Resumo conta judicial

O resgate de R\$ 19.347,44 (dezenove mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) foi destinado aos pagamentos dos funcionários que realizam a manutenção da estrutura administrativa e preservação dos ativos da Massa e realização de serviço no centro de processamento de dados, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Antonio da Conceição C. Dias	R\$ 2.544,00
Claudio de Araújo Brito	R\$ 4.518,45
Ricardo Paulino Alves	R\$ 5.818,92
Willian Silva dos Santos	R\$ 3.904,67
Andre Adriano B da Silva	R\$ 2.150,00
Fetranspor	R\$ 384,40
Fundo de Caixa	R\$ 27,00
TOTAL	R\$ 19.347,44

Tabela 3: Resgate

IV. Conclusão:

A Administração Judicial está elaborando o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, nos termos do art. 22 com os documentos que conseguiu ter acesso até o presente momento, III, e' da Lei 11.101/2005.

Por todo exposto, essa é toda a informação que a Administração Judicial detém até o presente momento e aproveita para informar que permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas em relação à lista de credores publicada, habilitação e impugnações ou quaisquer outros assuntos relacionados ao processo falimentar.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085